

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMTTDE/2019

Institui rotina, critérios e data específica para envio de documentos e informações necessárias à Superintendência de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para apreciação de atos de concessão de auxílio de infraestrutura para realização de eventos de carnaval.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o relevante interesse do Município em otimizar seus sistemas de gestão e controle, além de fixar critérios para a concessão de auxílio de estrutura material de forma a padronizar procedimentos internos quando da aprovação e repasse de auxílio em infraestrutura.

RESOLVE,

Artigo 1º. As solicitações de infraestrutura relacionadas ao Carnaval de 2019, devem ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (Rua Padre Roma, 482, terceiro andar, ed. Premier) impreterivelmente, até as 18 horas do dia 30 de janeiro de 2019.

I – Nos dados cadastrais do pedido de auxílio deverá ser informado endereço eletrônico – e-mail - que será usado pela Superintendência de Turismo para todas as comunicações oficiais, sendo de responsabilidade do proponente a correção das informações prestadas quanto a conferência das comunicações feitas por esta Superintendência.

II – O pedido deve ser realizado via ofício de encaminhamento com o formulário (anexo) devidamente preenchido.

III – Todos os campos do formulário devem estar preenchidos sob pena de eliminação imediata do solicitante.

Artigo 2º. Só poderão ser contemplados os pedidos que seguirem as normas abaixo:

I – Os pedidos de auxílio de infraestrutura devem ser requeridos por meio de ofício, informando toda a necessidade do evento que se pretende realizar com o auxílio de infraestrutura requerida.

II - Eventuais adequações a serem feitas por determinação da Superintendência de Turismo, serão encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado nos dados cadastrais do Requerente, e deverão ser respondidas no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento, impreterivelmente.

Artigo 4º. Independentemente da concessão ou não de auxílio em infraestrutura por parte do município, as entidades solicitantes de infraestrutura deverão protocolizar, em unidade do Pró Cidadão, pedido de autorização do evento junto ao Corpo de Bombeiros em prazo não inferior a 20 (vinte) dias antes de sua realização.

Parágrafo 1º. Todas as autorizações, alvarás, certidões, etc., como por exemplo, SUSP, DIOPE, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, FLORAM, entre outras, são de responsabilidade EXCLUSIVA dos proponentes (blocos).

Artigo 5º. Poderão ser solicitadas as seguintes estruturas:

I - Tendas 5mx5m;

II – Tendas 10mx10m

III – Gradeamento (em metros lineares);

IV - Banheiros Químicos;

V - Equipamento de Som de Pequeno Porte (contendo caixas de som, mesa de som de 16 canais, tripés, cabos e demais equipamentos, para sonorização em espaço aberto para no máximo 2000 pessoas)

VI – Equipamento de Som de Médio Porte (contendo caixas de som, mesa de som de 32 canais, tripés, cabos e demais equipamentos, para sonorização em espaço aberto para no mínimo 2001 pessoas)

VII - Trio Elétrico de médio porte

VII - Trio Elétrico de grande porte

VIII - Palco de 6 metros X 4 metros X 1,50 metro de altura

Artigo 6º. É vedada a comercialização, locação ou empréstimo de qualquer material que esteja incluído no pedido, sob pena de retirada imediata dos materiais e proibição de solicitação de novos materiais à Prefeitura por 10 anos.

Artigo 7º. A entidade/ o proponente deverá apresentar, ainda, relatório completo contendo registro fotográfico datado com o objetivo de comprovar a realização do evento apresentado em até 5 dias depois do evento.

I – As fotos devem ser apresentadas de modo a permitir que no momento da análise seja feita a estimativa do público presente e a utilização da estrutura solicitada.

II – A Superintendência de Turismo se reserva no direito de fiscalizar *in loco* os blocos contemplados.

Artigo 8°. As instituições a serem beneficiadas, bem como a infraestrutura repassada a cada uma delas, serão decididas por deliberação de comissão nomeada livremente pelo Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico composta de 3 (três) membros.

I – A simples inscrição e solicitação não garante o atendimento aos pedidos de infraestrutura solicitados pelo requisitante.

Artigo 9° As instituições contempladas deverão utilizar a marca da Prefeitura Municipal de Florianópolis e a Marca Minha Floripa em todas as peças gráficas e eletrônicas alusivas ao evento, inclusive peças de vestuário (camisetas, abadás, etc.).

Artigo 10° Os resultados serão comunicados aos proponentes (blocos) **a partir** do dia 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único: as solicitações realizadas no prazo (até dia 21 de janeiro de 2019) alusivo à Instrução Normativa 001/2019 não precisam ser protocolizadas novamente.

Artigo 11°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2019.

**JULIANO RICHTER PIRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ANEXO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO BLOCO		
NOME DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE		
EMAIL		
QUANTIDADE DE PÚBLICO EM ANOS ANTERIORES (CASO NÃO TENHA OCORRIDO NOS ANOS SOLICITADOS, DEIXAR EM BRANCO)	2016 _____ 2017 _____ 2018 _____	
LOCALIZAÇÃO DO EVENTO (ENDEREÇO COMPLETO, COM PONTO DE REFERÊNCIA. SE POSSÍVEL ANEXAR CROQUI)		
DATA(S)		
HORA DE INÍCIO E HORA DE ENCERRAMENTO		
	SOLICITAÇÃO	LIBERAÇÃO (PARA USO DA SUPERINTENDÊNCIA)
NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA (INDICAR QUANTIDADES). CASO NÃO PRECISE DE	Tendas 5mx5m - () SIM – QUANTIDADE _____ Tendas 10mx10m () SIM –	



<p>ALGUM(NS) ITEM (NS), DEIXAR EM BRANCO.</p>	<p>QUANTIDADE _____</p> <p>Gradeamento; () SIM – QUANTIDADE (em metros lineares) _____</p> <p>Banheiros Químicos; () SIM – QUANTIDADE _____</p> <p>Equipamento de Som de Pequeno Porte () SIM – QUANTIDADE _____</p> <p>Equipamento de Som de Médio Porte () SIM – QUANTIDADE _____</p> <p>Trio Elétrico de médio porte () SIM - QUANTIDADE _____</p> <p>Trio Elétrico de grande porte () SIM - QUANTIDADE _____</p> <p>Palco de 6x4m () SIM - QUANTIDADE _____</p>	
<p>OBSERVAÇÕES</p>		

ASSINATURA PROPONENTE

ASSINATURA SECRETÁRIO